

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 07/91, de 28.09.91, que autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

R E S O L V E:

Contratar por tempo determinado no período de 16.11.2021 a 15.11.2022, RAYANNA NOBRE PONTES, para exercer as funções do cargo de Perito Médico Legista autorizada em 10.08.2021 através do Processo Nº 2021/527720.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 16 de Novembro de 2021.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

**Protocolo: 729108**

## OUTRAS MATÉRIAS

### COMUNICADO

Com base no item 10.1.2, do Edital 001/2021, resolvo desclassificar o candidato Sr. CLEYDSON MARCELO MIRANDA, selecionado para o cargo de Auxiliar Operacional - Belém, na 07ª colocação do Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Com base no item 10.1.2, do Edital 001/2021, resolvo desclassificar a candidata Sra. ERIKA DE OLIVEIRA PEREIRA, selecionada para o cargo de Auxiliar Operacional - Belém, na 08ª colocação do Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Belém, 16 de Novembro de 2021.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

### COMUNICADO

Com base no item 10.1.2, do Edital 019/2021, resolvo desclassificar o candidato Sr. CHRYSIAN MENESES RIBEIRO, selecionado para o cargo de Perito Médico Legista - Marabá, na 04ª colocação do Processo Seletivo Simplificado 004/2021.

Com base no item 10.1.2, do Edital 019/2021, resolvo desclassificar o candidato Sr. IVO MARTINS PANOVICH, selecionado para o cargo de Perito Médico Legista - Marabá, na 07ª colocação do Processo Seletivo Simplificado 004/2021.

Belém, 16 de Novembro de 2021.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

**Protocolo: 729104**

delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 06/2021-Sind. Investigativa, de 05.11.2021, subscrito pela Presidente de Sindicância Investigativa, Lissandra Cecília Martins Erero, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Sindicância Investigativa nº 2018/497703.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, por 30 dias, o prazo do processo de sindicância investigativa instaurado pela PORTARIA Nº 12/2021-CGD/Sind. Investigativa, publicada no DOE nº 34.703, de 17.09.2021, alterada pela PORTARIA Nº 22/2021-CGD/DIVERSAS, de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.709, para a conclusão dos trabalhos, a contar de 04.11.2021;

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

### PORTARIA Nº. 252/2021-CGD/PAD/DIVERSOS

**Belém, 08 de novembro de 2021.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 07/2021-CPAD, de 08.11.2021, subscrito pela Presidente de Comissão, Lissandra Cecília Martins Erero, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/509293.

R E S O L V E:

I - RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado PORTARIA Nº 12/2021-CGD/PAD, de 28.04.2021, publicada no DOE nº 34.572, de 04.05.2021, com errata de portaria publicada em 19 de maio de 2021, no Diário Oficial do Estado nº 34.588, Prorrogada pela PORTARIA Nº 161/2021- CDG/PAD DIVEROS de 08 de julho de 2021, publicada no IOEPA Nº 34.655, de 30 de julho de 2021, para que no prazo de 60 dias, realize a devida conclusão dos trabalhos, a partir de 29.10.2021;

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

III - Os efeitos desta Portaria retroagirão à 29.10.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

**Protocolo: 729102**

### PORTARIA Nº 232/2021- CGD/PAD/DIVERSAS

**Belém, 20 de outubro de 2021.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para aplicar sanções administrativas de repreensão e suspensão de até 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/193565, instaurado pela PORTARIA Nº 14/2021-CGD/PAD, PUBLICADA NO DOE 34.607, de 10/06/2021, para apurar irregularidade de servidor em relação aos deveres e proibições impostas pelo RJU/PA.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão processante e os fundamentos jurídicos apresentados nos Parecer Correicional nº 55/2021 - CORREGEDORIA GERAL.

CONSIDERANDO finalmente, que a imposição de penalidades disciplinares visa sobretudo corrigir o desvio de conduta dos servidores, devendo ser aplicada dentro dos limites da razoabilidade e proporcionalidade necessária a atingir estritamente as finalidades da punição,

R E S O L V E:

I - ACATAR o Parecer Correicional nº 55/2021- CORRREGEDORIA GERAL. II - APLICAR a penalidade de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias em face do servidor HENANI MONTEIRO DA SILVA, com fulcro nos artigos 177, VI, c/c 189, primeira parte, da lei 5.810/94.

III- À Secretária da Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARLENILSON LUIZ P. MIRANDA

CORREGEDOR-CHEFE - DETRAN/PA

Port. Nº 032/2019-DG/CGP

**(Republicada por incorreção no DOE nº 34.751, de 28/10/2021)**

**Protocolo: 729096**

## SUPRIMENTO DE FUNDO

### PORTARIA Nº 4073/2021-DAF/CGP, DE 08/11/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 250/2021- SIND./DIVERSOS

**Belém, 12 de novembro de 2021**

O Corregedor Chefe, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Investigativa nº 2021/125478 (apenso 2021/634609), instaurado através da Portaria 07/2021 - CGD/SIND. INVESTIGATIVA, PUBLICADA NO DOE 34. 444, DE 20 DE JULHO DE 2021, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO O Parecer Correicional nº 68/2021 - CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Sindicante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos por inexistência de provas.

R E S O L V E:

I- ACATAR o Relatório da Comissão Sindicante e o Parecer Correicional nº 68/2021 - CORREGEDORIA GERAL.

II- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância Investigativa nº 2021/125478 (apenso 2021/634609), instaurada através da Portaria 07/2021 - CGD/SIND. INVESTIGATIVA, PUBLICADA NO DOE 34. 444, DE 20 DE JULHO DE 2021, por inexistência de provas.

III- ENCAMINHAR à Secretária da Corregedoria Geral do DETRAN/PA para que adote as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARLENILSON LUIZ P. MIRANDA

CORREGEDOR CHEFE, DETRAN/PA

PORTARIA Nº 32/2019-DG/CGP

#### PORTARIA Nº. 246/2021-CGD/PAD/DIVERSOS

**Belém, 08 de novembro de 2021.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....

CONSIDERAND os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que